



**SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO
PELO TRABALHO PARA A SAÚDE
PET Saúde / Informação e Saúde Digital**

Chamada interna para Inscrição e Seleção de ESTUDANTES no Programa PET Saúde / Informação e Saúde Digital.

A Universidade de São Paulo (USP), torna público o presente edital interno simplificado para inscrição e seleção de estudantes candidatos a bolsistas do Programa PET Saúde / Informação e Saúde Digital observando as normas a seguir:

1. DO PROGRAMA

1.1 O PET Saúde/Informação e Saúde Digital (PET Saúde/I&SD) contemplou projetos que se propõem a desenvolver:

1.1.1 Ações de educação pelo trabalho para a saúde visando ao fortalecimento do processo de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre as instituições parceiras de cada projeto, a fim de contribuir para a formação e educação permanente voltadas ao SUS, considerando a equidade e efetividade nos processos de transformação digital no SUS e em conformidade com o Programa SUSDigital, instituído pelas Portarias GM/MS nº 3.232/2024 e GM/MS nº 3.233/2024, publicadas em março de 2024.

1.1.2 Ações de ensino-aprendizagem em alinhamento com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para todos os cursos de graduação na área da saúde reconhecidos pelo Ministério da Educação/MEC que objetivem promover o desenvolvimento de competências voltadas para a melhoria da qualidade técnica e da eficiência do cuidado, fortalecer as atividades de disseminação de informações, armazenamento e intercâmbio de dados clínicos/terapêuticos e favorecer a educação e comunicação interprofissional, buscando:

-Promover a formação profissional e a educação permanente, com foco no



modelo de atenção integral à saúde, visando à transformação digital do SUS, conforme os princípios e diretrizes do Programa SUS Digital;

- Promover a sensibilização, conscientização e engajamento dos estudantes de graduação para uso ético e crítico de novas tecnologias digitais no âmbito do SUS;

- Fomentar uma cultura de saúde digital condizente com o contexto do SUS e a cultura de proteção de dados pessoais;

- Estimular a inovação e a proposição de soluções digitais que melhorem a oferta de serviços, gestão do cuidado de saúde e a qualidade da atenção.

- Estimular a integração com a comunidade e o protagonismo do cidadão na criação de soluções inovadoras para a transformação digital do SUS;

- Contribuir para promover a educação inter-transdisciplinar e o trabalho interprofissional, favorecendo a colaboração, a integralidade da atenção e o aprimoramento dos processos e das práticas de cuidado em saúde por meio de tecnologias digitais, no âmbito do SUS.

- Desenvolver ações que atendam à diretriz de promoção da soberania digital nacional.

1.1.3 Ações de pesquisa, desenvolvimento e inovação aplicadas à transformação digital, promoção e melhoria da qualidade da informação em saúde para o SUS.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 A coordenação do projeto **“PET SAÚDE / INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL:**

O uso da telessaúde para o cuidado da população com Doenças Crônicas Não Transmissíveis no Município de Tapiratiba” da Universidade de São Paulo, torna público que estão abertas, no período de 01/07/2025 a 18/07/2025, as inscrições para o processo seletivo para o preenchimento de 30 vagas para estudantes bolsistas Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET-SAÚDE / INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL, conforme o EDITAL CONJUNTO SEIDIGI/SGTES-MS Nº 1/2025, de 26 de fevereiro de 2025.

As vagas serão destinadas aos estudantes dos cursos de graduação em saúde da Universidade de São Paulo, quais sejam: Ciências Biológicas, Ciências



Biomédicas, Enfermagem, Educação Física e Esporte, Educação Física e Saúde, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Gerontologia, Gestão de Políticas Públicas, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Obstetrícia, Odontologia, Psicologia, Saúde Pública, Terapia Ocupacional; e da área da Ciência ou Engenharia da Computação, Engenharia Biomédica, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica, Informática Biomédica, Ciência de Dados, Direito, Economia e outras áreas pertinentes, em coerência com o escopo do projeto e devidamente justificada, desde que sejam cursos de graduação da Universidade de São Paulo.

As atividades desenvolvidas pelos bolsistas serão realizadas majoritariamente de forma virtual, com visitas presenciais esporádicas e quando necessárias ao Município de Tapiratiba/SP, organizadas e custeadas pelo projeto.

2.2 O projeto tem como objetivo geral desenvolver e implementar um modelo interprofissional de telemonitoramento, teleorientação (educação em saúde) e letramento digital para o acompanhamento e cuidado de usuários com hipertensão, diabetes e doenças bucais relacionadas no município de Tapiratiba, promovendo a transformação digital no SUS e fortalecendo a integração ensino-serviço-comunidade.

2.3 E como Objetivos Específicos

- 2.3.1 Implantar ações de telemonitoramento e teleorientação (educação em saúde) junto a usuários com hipertensão e diabetes, visando o controle clínico, a prevenção de complicações e a promoção do autocuidado.
- 2.3.2 Capacitar profissionais da rede de saúde municipal no uso de tecnologias digitais em saúde, com foco em gestão do cuidado, ética digital, proteção de dados e práticas baseadas em evidências.
- 2.3.3 Promover o letramento digital em saúde de usuários de serviços de saúde e seus cuidadores, favorecendo o acesso às ferramentas digitais, a compreensão das orientações de saúde e o engajamento ativo no processo de cuidado.
- 2.3.4 Integrar estudantes de graduação e docentes de diferentes áreas da saúde e da tecnologia em práticas interdisciplinares e extensionistas voltadas à transformação digital no SUS.
- 2.3.5 Fomentar a produção de conhecimento e inovação por meio da atuação do



Núcleo de Pesquisa e Inovação em Saúde Digital (NUPIDIGi), contribuindo para o avanço técnico-científico e para a formulação de soluções sustentáveis.

- 2.3.6 Estabelecer indicadores e estratégias de avaliação contínua, de modo a monitorar os resultados alcançados, retroalimentar as ações do projeto e sua sustentabilidade.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Condições para inscrição:

- 3.1 Ser estudante regularmente matriculado em um dos cursos de graduação da Universidade de São Paulo listados acima, conforme identificado nas disposições preliminares.
- 3.2 Dispor de dedicação mínima de 8 (oito) horas semanais.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE

- 4.1 Exercer práticas e vivências na realidade do trabalho em saúde digital e produzir conhecimento relevante em áreas prioritárias na produção da saúde, como na gestão em saúde e na assistência à saúde.
- 4.2 Participar de todas as atividades programadas, demonstrando interesse e responsabilidade com relação às atividades do grupo tutorial, bem como às atividades conjuntas dos cinco grupos tutoriais do projeto; os bolsistas que não cumprirem a carga horária mínima de 80% nas atividades programadas poderão ser desligados do projeto, mediante avaliação dos tutores.
- 4.3 Elaborar e entregar atividades e relatório de avaliação, conforme orientação do grupo tutorial, bem como, quando pertinente, publicar ou apresentar trabalhos acadêmicos em eventos de natureza científica, individualmente ou em grupo, fazendo referência ao PET-Saúde Digital nas publicações e nos trabalhos apresentados.
- 4.4 Cumprir as exigências estabelecidas no Projeto PET SAÚDE / INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL aprovado pelos Ministérios da Saúde e da Educação.



- 4.5 Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.
- 4.6 Ter concordância com participação nas atividades ordinárias e extraordinárias do programa.
- 4.7 Participar das visitas presenciais ao município de Tapiratiba.

5. DAS INSCRIÇÕES

Forma:

- 5.1 As inscrições serão on-line e deverão ser realizadas por meio do formulário eletrônico: <https://forms.gle/EYPMMD7fyvfvbcM16>
- 5.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler detalhadamente o EDITAL CONJUNTO SEIDIGI/SGTES-MS Nº 1/2025, de 26 de fevereiro de 2025 <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/edital-conjunto-seidigi/sgtes-ms-n-1/2025-615060439> e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, pois a inscrição implica o conhecimento e a aceitação das condições fixadas neste informativo.
- 5.3 Não será cobrada qualquer taxa referente à inscrição, sendo totalmente gratuita.
- 5.4 Não serão aceitas inscrições sem a documentação exigida, fora do prazo, enviadas por via postal, e-mail ou presencial, bem como cujos candidatos não cumprirem com os requisitos exigidos.

Período:

- 5.5 O período de inscrição será das 8:00 horas do dia 01 de julho de 2025 até às 23 horas e 59 minutos do dia 18 de julho de 2025 (Horários de Brasília).

Documentação exigida:

- 5.6 Formulário de inscrição eletrônica devidamente preenchido.
- 5.7 Histórico escolar emitido pelo sistema JúpiterWeb e anexado ao formulário eletrônico.
- 5.8 Atestado de matrícula emitido pelo sistema JúpiterWeb e anexado ao



formulário eletrônico.

5.9 Cópias anexadas no formulário do RG e CPF.

5.10 Todas as informações apresentadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade.

6. DAS BOLSAS

6.1 Os valores das bolsas para alunos do "PET SAÚDE / INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL " terão como referência as bolsas de Iniciação Científica, modalidade IC, em conformidade com a PORTARIA Nº1237 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), no valor de R\$ 700,00.

6.2 De acordo com a Portaria Interministerial nº 421 e nº 422 de 03 de março de 2010 e do EDITAL CONJUNTO SEIDIGI/SGTES-MS Nº 1/2025 SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE - PET Saúde / Informação e Saúde Digital, o Ministério da Saúde é o responsável pelo pagamento das bolsas.

6.3 A bolsa referente ao PET SAÚDE / INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET-Saúde e/ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão na graduação.

6.4 Os créditos mensais para pagamento das bolsas serão efetuados ao beneficiário pela Coordenação-Geral de Planejamento, Orçamento e Monitoramento da Execução Financeira, da Secretaria de Informação e Saúde Digital (CGPO/SEIDIGI/MS), por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), em conta bancária específica por ele informada.

6.5 Inconsistências ou omissões cadastrais podem implicar o não pagamento das bolsas.

6.6 Todos os participantes deverão ser cadastrados no SIG-PET, para fins de acompanhamento e certificação.

6.7 Os bolsistas receberão o pagamento a que fazem jus, por meio do SIAFI, como crédito em conta corrente individual, a ser informada no momento do cadastro no SIG-PET InfoSD.



6.8 Os participantes que estiverem com restrição na Receita Federal deverão regularizar a situação juntamente ao órgão em questão para fazer jus à bolsa. A não regularização representa impedimento à participação no Programa e à concessão de bolsa.

6.9 A substituição de bolsistas seguirá as normativas e os prazos estabelecidos pelas Portarias Interministeriais nº 421 e nº 422 de 03 de março de 2010 e suas alterações e o EDITAL CONJUNTO SEIDIGI/SGTES-MS Nº 1/2025 e pode considerar a lista de candidatos aprovados e não classificados quando do preenchimento inicial das vagas de estudantes ou, na ausência de candidatos, uma nova seleção a ser organizada pelo Comitê Gestor do projeto.

6.9.1 O(a) estudante bolsista será desligado do grupo nos seguintes casos:

6.9.2 Afastamento por período superior a 15 dias da execução das atividades previstas no plano, sem justificativa;

6.9.3 Não cumprimento de pelo menos 75% das atividades programadas;

6.9.4 Não apresentar rendimento satisfatório nas atividades programadas/desenvolvidas do PET-SAÚDE;

6.9.5 Descumprimento das condições e atribuições previstas neste edital;

6.9.6 Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PETSÁUDE ou com o ambiente dos serviços de saúde e/ou universitário.

7. DA VIGÊNCIA DO PROJETO

O período de vigência do projeto será de 24 meses a partir da data de início, prevista para 01 de agosto de 2025.

8. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será conduzido pelo Coordenador e equipe de elaboração do Projeto.

8.1 Os candidatos serão classificados por curso de graduação, considerando a maior média ponderada registrada no histórico escolar.

8.2 Serão selecionados os 30 estudantes que apresentarem a maior média ponderada registrada no histórico escolar, respeitando-se os requisitos do edital quanto à variabilidade de cursos em função dos grupos tutoriais. Também será considerado o interesse do estudante pela temática do projeto,



manifestado no formulário de inscrição.

8.3 Os primeiros colocados de cada curso, de acordo com o número de vagas, assumirão as vagas de bolsistas. Estes poderão ser substituídos pelos demais classificados, caso desistam da vaga ou apresentem desempenho insuficiente na avaliação continuada realizada durante o projeto.

8.4 No caso de empate prevalecerá o candidato matriculado em semestre mais avançado no respectivo curso, seguido pelo critério de maior idade.

8.5 Com vistas a atender à proposta de políticas afirmativas, a seleção regida por este Edital, reservará 50% das vagas a candidatos e candidatas que se autodeclararem pessoas negras (pretas ou pardas) e indígenas (PPI), com deficiências (PcD) e/ou LGBTQIA+ (lésbicas, gays, bissexuais, transexuais, não-binários, travestis, queer, intersexuais, assexuais e outras identidades marcadas por gênero e sexualidade), sendo 7 vagas para PPI, 4 para PcD, 4 para LGBTQIA+ (caso as vagas não sejam preenchidas em algum segmento, o serão pelo segmento de maior procura). Caso não seja possível a ocupação das vagas reservadas por insuficiência de inscrições, as vagas reservadas serão substituídas pela ampla concorrência assegurando a ocupação total das vagas oferecidas, com preferência para candidatas mulheres.

9. DOS RESULTADOS

9.1 O resultado será divulgado no dia 21 de julho de 2025, no site da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo. Os selecionados serão comunicados por meio do endereço eletrônico informado no formulário de inscrição.

10. CRONOGRAMA

Atividades	Datas
Publicação/Divulgação do Edital	01/07/2025
Período de Inscrição	01/07/2025 à 18/07/2025
Divulgação Resultado Final	21/07/2025



11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1 O candidato selecionado deverá ter disponibilidade para assumir suas funções de bolsista a partir de 01 de agosto de 2025.
- 11.2 Será excluído do processo o candidato que não cumprir o disposto neste informativo.
- 11.3 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste processo seletivo.
- 11.4 Qualquer outra situação não especificada neste processo seletivo será definida pela Coordenação do Projeto.

São Paulo, 30 de junho de 2025.

Marcelo Bonecker

Coordenador do Projeto PET Saúde: Informação e Saúde Digital

“O uso da telessaúde para o cuidado da população com Doenças Crônicas Não Transmissíveis no Município de Tapiratiba”

Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo